



**Decreto N° 1142 - de 03 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-117 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

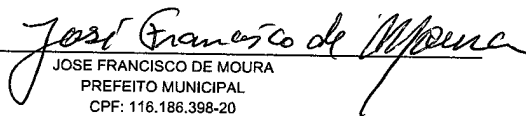
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.25.752.0157.2.0163-117 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ENERGIA ELETRICA ILUMINAÇÃO PÚBLIC

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 03 de Fevereiro de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



**Decreto Nº 1141 - de 29 de Janeiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0358.2.0134-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU


Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0008.9.0268-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 29 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



**Decreto Nº 1140 - de 26 de Janeiro de 2021**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.1.90.94.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	24.840,70
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	24.840,70
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	24.840,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.840,70
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>24.840,70</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU


Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0008.9.0268-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	24.840,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.840,70
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	24.840,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.840,70
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>24.840,70</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20